

Lei n.º 867 de 20 de agosto de 2008.

EMENTA: Autoriza adesão para utilização de Ata de Registro de Preços de outro órgão e dá outras providências.

PEDRO ANTÔNIO VILELA BARBOSA, Prefeito Municipal de São João-PE, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que converteu o Projeto de Lei nº 06, de 19 de agosto de 2008, na seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar, em nome do Município, termo de adesão para utilização da Ata de Registro de Preços nº 01/2008 do Pregão Eletrônico nº 053/2007 realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE do Ministério da Educação – MEC, para aquisição de ônibus escolares para o transporte de estudantes do Município de São João, mediante consulta prévia ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem.

Art. 2º - Os procedimentos para adesão para utilização da Ata de Registro de Preços de que trata o artigo anterior observará o disposto no art. 8º do Decreto Federal nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, em 20 de agosto de 2008.


Pedro Antônio Vilela Barbosa
Prefeito

